



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.355, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, na tarde do dia 20 de março de 2008, quinta-feira, cujo funcionamento será no horário das 07 horas e 45 minutos até às 11 horas e 45 minutos.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 3º Fica vedada a realização de qualquer atividade externa além dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2008.

JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal da Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você